Proc. 027/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.584 ***DE*** 22 ***DE*** março ***DE*** 2006

Ementa: Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre (AMVA).

Art. 1º - Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre, entidade civil, sem fins lucrativos, com a sigla AMVA e reuniões mensais realizadas na Sede da Associação, situada à Rua José Jorge dos Reis Meirelles, s/nº, bairro Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de março de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO